



Ata da 1ª Reunião da Comissão Nacional Eleitoral (Eleições Ordinárias do Conjunto CFESS/CRESS – 2026)

1 Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na sede
2 do Conselho Federal de Serviço Social a Comissão Nacional Eleitoral (CNE), instituída pela
3 Portaria CFESS nº 46 de 27 de outubro de 2025, para deliberar assuntos relativos ao processo
4 eleitoral ordinário para provimento de cargos referentes ao triênio 2026 – 2029, com a
5 seguinte pauta: **Deliberação sobre a solicitação de inscrição de chapas para as eleições ao**
6 **CFESS no triênio 2026 – 2029.** A CNE analisou toda a documentação apresentada da única
7 chapa inscrita para concorrer ao CFESS, Chapa nº 01 - “Estrada de fazer o sonho acontecer”,
8 com base na Resolução CFESS nº 1.117/2025. A Comissão Nacional validou quase que a
9 totalidade da documentação, e identificou que o documento Anexo 7 (Pedido de
10 Desincompatibilização) das(os) candidatas(os) Marciângela Gonçalves Lima, Alana Barbosa
11 Rodrigues, Larissa Gentil Lima, Mirla Cisne Álvaro, Karen Albini e Iara Vanessa Fraga de
12 Santana conselheiras do CFESS; Dannylo Calvante Alves conselheiro do CRESS/PI e Adelaine
13 da Silva Santos de Jesus conselheira do CRESS/GO, não contém a comprovação de
14 recebimento pelos respectivos Conselhos, conforme Instrução Normativa CNE nº 01/2025.
15 Nesses termos, a CNE decidiu, de ofício, levantar a comprovação do pedido de
16 desincompatibilização das(os) candidatas(os), conseguindo a respectiva documentação da
17 seguinte forma: no site do CFESS acessando a Resolução CFESS nº 1.123 de 08 de janeiro de
18 2026; por meio de notificação ao CRESS/GO que enviou à Comissão e-mail com a solicitação
19 e cópia do documento de inscrição Anexo 7, que comprova a solicitação de
20 desincompatibilização da conselheira; e por meio de notificação ao CRESS/PI que enviou à
21 Comissão e-mail com cópia do documento de inscrição Anexo 7, que comprova a solicitação
22 de desincompatibilização do conselheiro; conforme consta no processo. Devidamente
23 comprovada o recebimento da desincompatibilização das/os conselheiros/candidatas/os
24 pelos respectivos Conselhos Federal e Regionais, e sanada essa pendência, a CNE **decidiu**
25 **pelo DEFERIMENTO da inscrição da Chapa 1 (única) e cientificação do seu representante,**



26 caracterizando o encerramento de inscrição de chapas concorrentes ao CFESS. Nada mais
27 havendo a tratar, encerramos a reunião. Eu, Daniela Neves de Sousa, presidente da CNE
28 lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais membros da comissão.

Daniela Neves de Sousa

Presidente da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

Francieli Piva Borsato

Membro da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

Morena Gomes Marques Soares

Membro da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)



Autentique pelo link <https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>, fornecendo o código a seguir: f570aa20-a475-4045-9075-7785f692c529.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Neves de Sousa, Presidente da Comissão Nac. Eleitoral, Presidente Comissão Nacional Eleitoral, IP de acesso 177.65.217.134**, em 18/01/2026, às 09:31:29, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Piva Borsato, Membro da Comissão Nacional Eleitoral, Membro da Comissão Nacional Eleitoral, IP de acesso 179.49.177.20**, em 18/01/2026, às 10:49:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Morena Gomes Marques Soares, Membro da Comissão Nacional Eleitoral, Membro da Comissão Nacional Eleitoral, IP de acesso 200.195.228.83**, em 18/01/2026, às 15:57:28, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.